

matrícula

66.254

ficha

01

Guarulhos, 24 de

novembro

de 19 99

**IMÓVEL:- APARTAMENTO** nº 11, localizado no 1º andar ou 4º pavimento do **EDIFÍCIO SAN MARINO**, situado na Rua Glauce de Souza Lima, nº 161, esquina com a Rua Firmino Perella, no bairro de VILA AUGUSTA, perímetro urbano, possuindo a área útil de 89,50ms<sup>2</sup>., a área comum de 93,472ms<sup>2</sup>., e uma área total construída de 182,972ms<sup>2</sup>., correspondendo-lhe uma fração ideal de 5,2708% no terreno e demais partes comuns, bem como o direito de uso de duas vagas para estacionamento de veículos na garagem, em locais indeterminados e sujeitas a atuação de manobrista. Referido edifício foi instituído definitivamente em condomínio conforme R.4 na matrícula 51.832 deste Serviço Registral.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 111.72.44.0001.00.000.6 / 0233.00.000.6 / 0241.00.000.6 / 0248.00.000.9.-

**PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA M. M. MARCHESANI LTDA.**, CGC/MF. nº 50.026.806/0001-27, com sede na Capital do Estado, na Rua Tamaratoca, nº 376.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.2/M. 41.535 e R.3/M.43.430 e Matrícula 51.832, deste Serviço Registral, feitas respectivamente em 24/07/1.986 e 14/04/1.988.-

**RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS**  
Substituto do Oficial  
(Art. 20, § 8º e 5º Lei 8935/94)

R.1/66.254 em 24 de novembro de 1999 (prot. 145.088)  
Por escritura de 13 de outubro de 1.999, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 839, fls. 324/326, a **CONSTRUTORA M.M. MARCHESANI LTDA.**, já qualificada, **VENDEU o imóvel** à **LUIZ ROGÉRIO REINE**, RG. nº 18.686.375-SP., CIC. nº 140.995.458/73, analista de sistema, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **MARLEY MARINELLO**, RG. nº M-4.586.942-MG. CIC. nº 626.851.556/00, médica, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Glauce de Souza Lima, nº 161, aptº 11, Bairro de Vila Augusta, pelo preço de R\$.98.000,00, em cumprimento aos contratos particulares firmados em 30 de abril de 1.988 e 17 de março de 1.998.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

- continua no verso -

matrícula

66.254

ficha

01

verso

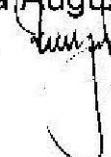
**Av.2/66.254** em 1 de abril de 2002

(prot.156.396)

Por escritura de 11 de março de 2.002, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 956 – fls.225/228, e de conformidade com o aviso recibo de imposto nº 02-022-215130, expedido para o exercício de 2.002 pela PMG, procede-se a presente para constar que o imóvel é **lançado atualmente** pela inscrição cadastral sob nº **111.72.44.0001.01.001**.- A escrevente autorizada,  
  
(Tereza Emiko Yoshiy).-

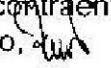
**R.3/66.254** em 1 de abril de 2002

(prot.156.396)

Pela escritura referida na Av.2, **LUIZ ROGÉRIO REINE**, e sua mulher **MARLEY MARINELLO**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados na Cidade de Bebedouro, neste Estado, **VENDERAM o imóvel a I) VILSON GENESTRETTI**, RG.8.588.398-SP, CIC.076.065.388-75, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual; e, **II) LUCIANE MARIA DO COUTO**, RG.29.639.636-9-SP, CIC.273.432.368-06, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, residentes e domiciliados na Rua Glauce de Souza Lima, nº 161, Apto. 11, 1º andar, Edifício San Marino, Vila Augusta, nesta cidade, pelo preço de R\$70.000,00.- A escrevente autorizada,  
  
(Tereza Emiko Yoshiy).-

**Av.4/66.254** em 10 de março de 2006

(prot.177.404)

Por requerimento de 24 de fevereiro de 2006, e de conformidade com a certidão de casamento expedida em 29 de junho de 2002, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Bofete, comarca de Conchas, Estado de São Paulo, extraída do registro nº 769, feito às fls.160, do livro B-13, procede-se esta averbação para constar que no dia 29 de junho de 2002, **VILSON GENESTRETTI** e **LUCIANE MARIA DO COUTO** contraíram matrimônio, pelo regime da comunhão parcial de bens, adotando a contraente o nome de **LUCIANE MARIA DO COUTO GENESTRETTI**.- O escrevente autorizado,  
  
(Tereza Emiko Yoshiy).-

**Av.5/66.254** em 16 de março de 2006

(prot.177.626)

Com fundamento no art. 213 inciso I letra "a" da lei 6.015/73, e de conformidade com a certidão de casamento expedida em 10 de junho de 2.002, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito, Penha de França, São Paulo-Capital, extraída do registro nº 4.674, lavrado às fls.191, do livro B-019 Aux, procede-se esta averbação para constar que a separação consensual de **VILSON GENESTRETTI**, foi convertida em divórcio, nos termos da sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito Dr.Sérgio Luiz Desenzi da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional - Penha de França, São Paulo-Capital, em 13 de maio

- continua na ficha 02 -

matrícula

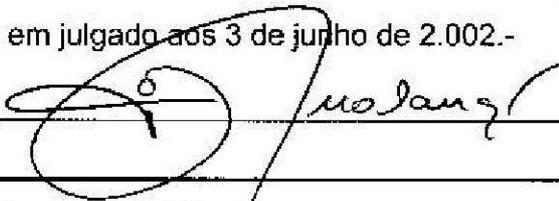
66.254

ficha

02

Guarulhos, 16 de março de 2006

de 2.002, transitada em julgado aos 3 de junho de 2.002.-

O Oficial Designado  Geraldo Domingues Gualandro.

R.6/66.254 em 5 de junho de 2006

(prot.178.642)

Por escritura de 06 de abril de 2.006, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, livro 2.983, fls. 269/273, **VILSON GENESTRETTI**, funcionário público estadual, e sua mulher **LUCIANE MARIA DO COUTO GENESTRETTI**, universitária, já qualificados, **VENDERAM o imóvel** a **DANILO GOMES NICOLAU**, RG.34.630.834-3-SP, CPF.289.402.118-63, empresário, e sua mulher **CARLA GOMES NICOLAU**, RG.35.073.733-2-SP, CPF.303.712.428-86, assistente administrativo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua São Manoel, 161, aptº 71, em Guarulhos - SP, pelo preço de **R\$110.000,00**, integralizado da seguinte forma: R\$4.469,00, com recursos próprios dos compradores, e R\$105.531,00, correspondem ao crédito que os compradores dispõem junto a Porto Seguro Administração de Consórcios Ltda.- O escrevente autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

R.7/66.254 em 5 de junho de 2006

(prot.178.642)

Pela escritura referida no R.6, **DANILO GOMES NICOLAU** e sua mulher **CARLA GOMES NICOLAU**, já qualificados, **HIPOTECARAM o imóvel em PRIMEIRO GRAU** a **PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 2º andar, Campos Eliseos, em São Paulo-Capital, para garantia do pagamento da dívida no valor total de **R\$59.883,35**, proveniente do contrato de adesão nº 580982, subscrito na cota 088, de grupo 0151 de consórcio de imóveis administrados pela credora, com o valor do bem consorciado em R\$150.000,00, para ser resgatado no prazo de 144 meses, através de parcelas mensais equivalentes à 0,6944%. Tendo sido contemplados por lance na assembléia do grupo realizada em 21 de outubro de 2.005, os devedores passaram a fazer jus ao recebimento do bem consorciado, que desde a data da contemplação tem sido acrescido dos rendimentos da aplicação financeira prevista no contrato de adesão, resultando no valor total de R\$111.231,64, e, tendo sido quitadas 99 parcelas até 06 de abril de 2.006, que abatidas do total resultaram no **saldo devedor de R\$59.883,35**, que deverá ser pago por meio de **45** parcelas equivalentes a 31,4873%, já incluídos neste valor, a taxa de administração e o fundo de reserva necessários a concretização do negócio avençado, ficando ajustado como data de vencimento para pagamento das parcelas vincendas até 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo. O **vencimento da parcela** mais próxima ocorrerá em **17 de abril de 2.006**, reajustáveis as prestações e o saldo devedor na forma e condições estabelecidas no título.- O escrevente autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).-

>